





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

KIM KATAGUIRI  
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

**Justificação**

Atualmente, o Código Eleitoral só criminaliza a conduta de compra de voto. É preciso avançarmos, criminalizando também a venda de voto. A mercancia de sufrágio, seja por iniciativa do político-comprador ou do eleitor-vendedor, atenta seriamente contra o Estado de Direito e deve ser rigorosamente punida.

Nos termos do presente projeto de lei, o eleitor que oferece o voto em troca de dinheiro ou outra vantagem responderá pelo mesmo crime e ficará sujeito às mesmas penas do que o político que se oferece para comprar o voto.

Esperamos que este projeto de lei contribua para pôr fim, definitivamente, à mercancia eleitoral.

Sala das Sessões, 22/3/2022

KIM KATAGUIRI  
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421  
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiiri  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223810158600>



\* C D 2 2 3 8 1 0 1 5 8 6 0 0 \*